

**ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2024 - BIÊNIO DE 2023-2025.**

Aos **dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro**, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e dezenove minutos, iniciou a **Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número quatorze de dois mil e vinte quatro, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: **Plenário do Conselho Estadual de Previdência**  
**Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva**: Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. **Videoconferência**: Titular: Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Suplente: Rommel Carvalho de Brito, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Os Conselheiros titulares, Paulo de Santana Vaz e Jackson Rubens de Oliveira, bem como o suplente Jean Everson Coelho da Silva, encaminharam formalmente suas justificativas de ausência à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP). As faltas na reunião de hoje foram devidamente abonadas. **ITEM - 4 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROPOSTA DE ANTEPROJETO PARA MODIFICAR A LEI ESTADUAL Nº 0915/2005, ABORDANDO A NATUREZA JURÍDICA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA E ESTABELECENDO UM QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES COM PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO**: Inicialmente, o Presidente Jocildo Lemos explicou que o processo seguirá com a leitura da proposta apresentada pela Comissão. Os Conselheiros que desejarem



apresentar emendas — sejam elas aditivas, supressivas ou modificativas — devem fazer suas observações durante a apresentação. Em seguida, ocorrerá a discussão e, posteriormente, a deliberação sobre as emendas. Os artigos apresentados que não receberem sugestões de alterações serão considerados aprovados por unanimidade. Todos concordaram com o rito estabelecido pelo Presidente Jocildo Lemos. Em seguida, procedeu-se à leitura da proposta de alteração da Lei nº 915/2005, nos seguintes termos: **Proposta da Comissão. § 10.** A atual composição terá seus respectivos mandatos encerrados em 19 de julho de 2027, observados os requisitos, condições e casos de vacância definidos nesta lei. **O Conselheiro Carlos Tork propôs que o parágrafo 10 seja definido durante a discussão das disposições finais da lei. O Plenário, por consenso, acatou sua sugestão. Proposta da Comissão. § 11.** Os membros do CEP, o Diretor Presidente da AMPREV e demais Diretores da AMPREV, não são destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de seus cargos nos casos expressamente previstos em lei ou após condenação em processo administrativo disciplinar. Após discussão, os Conselheiros **Carlos Tork** e **Gláucio Bezerra**, apresentaram a seguinte proposta: **Alteração:** § 11. Os membros do CEP, exceto o Diretor Presidente da AMPREV, não são destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de seus cargos nos casos expressamente previstos em lei ou após condenação em processo administrativo disciplinar. **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelos Conselheiros Carlos Tork e Gláucio Bezerra. **Aprovado por maioria dos votos**". Somente o Conselheiro Rayfran Barroso não registrou seu voto devido a problemas de conexão com a internet. **REDAÇÃO FINAL:** § 11. **Os membros do CEP, exceto o Diretor Presidente da AMPREV, não são destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de seus cargos nos casos expressamente previstos em lei ou após condenação em processo administrativo disciplinar. Proposta da Comissão. REDAÇÃO FINAL:** § 12. **Os membros do CEP poderão ser afastados em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas num mesmo mandato. Aprovado por unanimidade**". **Proposta da Comissão. REDAÇÃO FINAL:** § 13. **Os membros do CEP serão remunerados por gratificação de presença nas sessões, denominada jeton, cujo valor, limites e condições de pagamento serão regulamentados por ato normativo do CEP, que também fixará os critérios de revisão anual do benefício. Aprovado por unanimidade**". **Proposta da Comissão. §14.** Os membros das comissões, incluídos os suplentes, serão remunerados por gratificação de presença nas sessões, denominada jeton, cujo valor será correspondente a 30% (trinta por cento) do valor pago aos membros do CEP. Após discussão, o Conselheiro **Carlos Tork** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** §14. Os membros das



comissões, serão remunerados por gratificação de presença nas sessões, denominada jeton, cujo valor será correspondente a 30% (trinta por cento) do valor pago aos membros do CEP. **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL: §14. Os membros das comissões, serão remunerados por gratificação de presença nas sessões, denominada jeton, cujo valor será correspondente a 30% (trinta por cento) do valor pago aos membros do CEP.** Proposta da Comissão. Art. 103. Omissis. XV - Analisar e aprovar balancetes e outros relatórios contábeis, financeiros ou fiscais do RPPS e de sua Unidade Gestora, que devam ser apresentados a órgãos de controle ou ao órgão nacional de supervisão dos regimes próprios de previdência, observada a legislação vigente; Após discussão, o Conselheiro **Álvaro Júnior** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** Art. 103. Omissis. XV - Analisar e aprovar balancetes e outros relatórios contábeis, financeiros ou fiscais do RPPS e Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM e sua Unidade Gestora, que devam ser apresentados a órgãos de controle ou ao órgão nacional de supervisão dos regimes próprios de previdência, observada a legislação vigente; **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Álvaro Júnior. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL: Art. 103. Omissis. XV - Analisar e aprovar balancetes e outros relatórios contábeis, financeiros ou fiscais do RPPS e Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM e sua Unidade Gestora, que devam ser apresentados a órgãos de controle ou ao órgão nacional de supervisão dos regimes próprios de previdência, observada a legislação vigente; Proposta da Comissão. REDAÇÃO FINAL: XVI - Aprovar alterações no plano plurianual e no orçamento do RPPS e SPSM de sua Unidade Gestora; “Aprovado por unanimidade”. XVII - Fiscalizar em última instância a gestão previdenciária do RPPS e SPSM; “Aprovado por unanimidade”. XVIII - Aprovar a política anual de investimentos dos recursos do RPPS e SPSM; “Aprovado por unanimidade”. XIX - Expedir normas e regulamentos sobre matéria previdenciária e administrativa aplicáveis ao RPPS e SPSM sua Unidade Gestora, observada a legislação vigente; “Aprovado por unanimidade”. XX - Definir as atribuições de seu Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e demais diretores da AMPREV; “Aprovado por unanimidade”. XXI - Organizar seus serviços auxiliares; “Aprovado por unanimidade”. XXII - Determinar aos serviços auxiliares a realização de estudos técnicos, projeções, análises e relatórios sobre matéria previdenciária e**



administrativa; **“Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária; Após discussão, o Conselheiro **Álvaro Júnior** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo; **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Álvaro Júnior. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL:** **XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo; Proposta da Comissão. REDAÇÃO FINAL: XXIV - Revogar ou suspender atos do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e de diretores da AMPREV, ou de seus membros; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXV - Convocar servidores, prestadores de serviços e fornecedores da AMPREV, para prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária ou administrativa; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXVI - Convocar segurados ou beneficiários do RPPS para prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária; Após discussão, o **Plenário do CEP** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** XXVI - Notificar segurados, beneficiários, diretores e gestores do RPPS e SPSM, bem como diretores e gestores responsáveis pelos recolhimentos e repasses de contribuições previdenciárias, com a finalidade de prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária; **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL: XXVI - Notificar segurados, beneficiários, diretores e gestores do RPPS e SPSM, bem como diretores e gestores responsáveis pelos recolhimentos e repasses de contribuições previdenciárias, com a finalidade de prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária; Proposta da Comissão. XXVII - Afastar provisoriamente seus membros, o Presidente, o Vice Presidente, o Diretor Presidente, os diretores ou qualquer servidor da AMPREV, em face do descumprimento de seus deveres ou indício de crime ou improbidade administrativa, pelo prazo que subscrever ou até que seja instruído ou julgado o respectivo processo disciplinar, observada a legislação vigente; XXVIII - Autorizar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente ou diretores da AMPREV, observada a legislação vigente; XXIX - Julgar processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente ou de diretores da AMPREV, garantido o contraditório e a ampla defesa; XXX - Julgar, em última instância administrativa, recursos contra decisões de seus membros ou do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente ou de diretores da AMPREV; XXXI - Propor ao Governador do Estado do Amapá o afastamento definitivo de conselheiros, de seu Presidente, do Vice Presidente, do Diretor**



Presidente ou de diretores da AMPREV, em face de sua condenação em processo disciplinar; Após discussão, o Conselheiro **Carlos Tork** apresentou as seguintes propostas: **Alterações:** XXVII - Afastar provisoriamente seus membros, o Presidente, o Vice Presidente, os diretores ou qualquer servidor da AMPREV, em face do descumprimento de seus deveres ou indício de crime ou improbidade administrativa, pelo prazo que subscrever ou até que seja instruído ou julgado o respectivo processo disciplinar, observada a legislação vigente; XVIII - Autorizar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente, ou diretores da AMPREV, observada a legislação vigente; XXIX - Julgar processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente ou de diretores da AMPREV, garantido o contraditório e a ampla defesa; XXX - Julgar, em última instância administrativa, recursos contra decisões de seus membros ou do Presidente, do Vice Presidente ou de diretores da AMPREV; XXXI - Propor ao Governador do Estado do Amapá o afastamento definitivo de conselheiros, de seu Presidente, do Vice Presidente ou de diretores da AMPREV, em face de sua condenação em processo disciplinar; **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork. **“Aprovado por unanimidade”.** **REDAÇÃO FINAL:** XXVII - Afastar provisoriamente seus membros, o Presidente, o Vice Presidente, os diretores ou qualquer servidor da AMPREV, em face do descumprimento de seus deveres ou indício de crime ou improbidade administrativa, pelo prazo que subscrever ou até que seja instruído ou julgado o respectivo processo disciplinar, observada a legislação vigente; XXVIII - Autorizar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente, ou diretores da AMPREV, observada a legislação vigente; XXIX - Julgar processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente ou de diretores da AMPREV, garantido o contraditório e a ampla defesa; XXX - Julgar, em última instância administrativa, recursos contra decisões de seus membros ou do Presidente, do Vice Presidente ou de diretores da AMPREV; XXXI - Propor ao Governador do Estado do Amapá o afastamento definitivo de conselheiros, de seu Presidente, do Vice Presidente ou de diretores da AMPREV, em face de sua condenação em processo disciplinar; **Proposta da Comissão.** **REDAÇÃO FINAL:** XXXII - Propor ao Governador do Estado do Amapá a edição de projeto de lei ou regulamento sobre matéria previdenciária que afete o RPPS e SPSM ou matéria administrativa que afete sua Unidade Gestora; **“Aprovado por unanimidade”.** **Proposta da Comissão.** **REDAÇÃO FINAL:** XXXIII - Aprovar as avaliações atuariais anuais, a compra ou venda antecipada de ativos financeiros contabilizados



pelo custo de aquisição para manutenção até o vencimento, e qualquer estudo de ALM (*asset liability management*) para orientação da compatibilidade entre ativos e passivos financeiros; **“Aprovado por unanimidade”**. XXXIV - Autorizar os deslocamentos de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente ou de Diretores da AMPREV para fora da área metropolitana da sede da Administração. Após discussão, o Presidente **Jocildo Lemos** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** Supressão do inciso XXXIV. **Votação:** **“Aprovado por unanimidade”**. **Proposta da Comissão.** Art. 106. A entidade de previdência terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Estadual de Previdência, um Conselho Fiscal composto por: I - 3 (três) representantes do Governo Estadual; II - 3 (três) representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social eleitos entre seus pares, na forma do regulamento; III - 1 (um) representante dos Militares. Após discussão, os Conselheiros **Carlos Tork** e **Natanael Miranda** apresentaram a seguinte proposta: **Alterações:** Art. 106. A entidade de previdência terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Estadual de Previdência, um Conselho Fiscal composto por: I - 4 (quatro) representantes do Governo Estadual; II - 3 (três) representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social eleitos entre seus pares, na forma do regulamento; III - 1 (um) representante do Sistema de Proteção Social dos Militares eleitos entre seus pares, na forma do regulamento. **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Álvaro Júnior, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza votaram, pela aplicação da redação apresentada pelos Conselheiros Carlos Tork e Natanael Miranda. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL:** Art. 106. A entidade de previdência terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Estadual de Previdência, um Conselho Fiscal composto por: I - 4 (quatro) representantes do Governo Estadual; II - 3 (três) representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social eleitos entre seus pares, na forma do regulamento; III - 1 (um) representante do Sistema de Proteção Social dos Militares eleitos entre seus pares, na forma do regulamento. **Proposta da Comissão.** **REDAÇÃO FINAL:** § 6º Os membros do Conselho Fiscal serão remunerados por gratificação de presença nas reuniões, denominada jeton, cujo valor, limites e condições de pagamento serão regulados por ato normativo do CEP, obedecido o limite máximo de 75% (setenta e cinco inteiros por cento) da



gratificação atribuída aos membros do CEP. **“Aprovado por unanimidade”**.  
Proposta da Comissão. REDAÇÃO FINAL: Art. 107. Omissis X - Atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CEP, pelo Diretor Presidente ou pelo Comitê de Investimentos; **“Aprovado por unanimidade”**.  
Proposta da Comissão. REDAÇÃO FINAL: Art. 108. As despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado serão custeadas por meio da taxa de administração, que não poderá exceder a 2% (dois inteiros por cento) aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores, observada a regulamentação federal em vigor. **“Aprovado por unanimidade”**.  
Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às dezessete horas e quatro minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro.

**Jocildo Silva Lemos**

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

**Luciane Rodrigues Vieira Oliveira**

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá  
Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

**REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

**REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Titular: Rayfran Macedo Barroso

**REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro



**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:**

**DOS SERVIDORES CIVIS**

Suplente: Rommel Carvalho de Brito

**DOS MILITARES ATIVO**

Titular: Natanael da Silva Miranda

**DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS**

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO**

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Titular: Rilton César Rocha Montoril

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS**

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Titular: André Luiz de Souza

**Lusiane Oliveira Flexa**

Secretária do Conselho Estadual de Previdência





## ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2024 - BIÊNIO DE 2023-2025.

Aos **dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro**, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e dezenove minutos, iniciou a **Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que saudou os Conselheiros e demais presentes. Ele também informou que a reunião do Conselho é transmitida ao vivo pelo Canal da Amapá Previdência, através da plataforma YouTube. Essa iniciativa de transmissão ao vivo possibilita que outras pessoas possam acompanhar a reunião em tempo real, mesmo que não estejam presentes fisicamente no local da reunião. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número quatorze de dois mil e vinte quatro, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva : Titular: Natanael da Silva Miranda, presente. Titular: Michele Teixeira Cavalcante, presente. **Videoconferência**: Titular: Luciane Rodrigues Vieira Oliveira, presente. Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, presente. Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal, presente. Titular: Thiago Lima Albuquerque, presente. Titular Carlos Augusto Tork de Oliveira, presente. Titular: Rayfran Macedo Barroso, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Suplente: Rommel Carvalho de Brito, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Rilton César Rocha Montoril, presente. Titular: André Luiz de Souza, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Os Conselheiros titulares, Paulo de Santana Vaz e Jackson Rubens de Oliveira, bem como o suplente Jean Everson Coelho da Silva, encaminharam formalmente suas justificativas de ausência à Secretaria do Conselho Estadual de Previdência (CEP). As faltas na reunião de hoje foram devidamente abonadas. **ITEM - 4 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROPOSTA DE ANTEPROJETO PARA MODIFICAR A LEI ESTADUAL Nº 0915/2005, ABORDANDO A NATUREZA JURÍDICA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA E ESTABELECENDO UM QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES COM PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO**: Inicialmente, o Presidente Jocildo Lemos explicou que o processo seguirá com a leitura da proposta apresentada pela Comissão. Os Conselheiros que desejarem apresentar emendas - sejam elas aditivas, supressivas ou modificativas - devem fazer suas observações durante a apresentação. Em seguida, ocorrerá a discussão e, posteriormente, a deliberação sobre as emendas. Os artigos apresentados que não receberem sugestões de alterações serão considerados aprovados por unanimidade. Todos concordaram com o rito estabelecido pelo Presidente Jocildo Lemos. Em seguida, procedeu-se à leitura da proposta de alteração da Lei nº 915/2005, nos seguintes termos: "Proposta da Comissão. § 10. A atual composição terá seus respectivos mandatos encerrados em 19 de julho de 2027, observados os requisitos, condições e casos de vacância definidos nesta lei. O Conselheiro Carlos Tork propôs que o parágrafo 10 seja definido durante a discussão das disposições finais da lei. O Plenário, por consenso, acatou sua sugestão. Proposta da Comissão. § 11. Os membros do CEP, o Diretor Presidente da AMPREV e demais Diretores da AMPREV, não são destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de seus cargos nos casos expressamente previstos em lei ou após condenação em processo administrativo disciplinar. Após discussão, os Conselheiros **Carlos Tork e Gláucio Bezerra**, apresentaram a seguinte proposta: **Alteração**: § 11. Os membros do CEP, exceto o Diretor Presidente da AMPREV, não são destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de seus cargos nos casos expressamente previstos em lei ou após condenação em processo administrativo disciplinar. **Votação**: Lusiane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelos

Conselheiros Carlos Tork e Gláucio Bezerra. **“Aprovado por maioria dos votos”**. Somente o Conselheiro Rayfran Barroso não registrou seu voto devido a problemas de conexão com a internet.

**REDAÇÃO FINAL: § 11. Os membros do CEP, exceto o Diretor Presidente da AMPREV, não são destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de seus cargos nos casos expressamente previstos em lei ou após condenação em processo administrativo disciplinar.**

Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: § 12. Os membros do CEP poderão ser afastados em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas num mesmo mandato. “Aprovado por unanimidade”**.

Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: § 13. Os membros do CEP serão remunerados por gratificação de presença nas sessões, denominada jeton, cujo valor, limites e condições de pagamento serão regulamentados por ato normativo do CEP, que também fixará os critérios de revisão anual do benefício. “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão

. §14. Os membros das comissões, incluídos os suplentes, serão remunerados por gratificação de presença nas sessões, denominada jeton, cujo valor será correspondente a 30% (trinta por cento) do valor pago aos membros do CEP. Após discussão, o Conselheiro **Carlos Tork** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** §14. Os membros das comissões, serão remunerados por gratificação de presença nas sessões, denominada jeton, cujo valor será correspondente a 30% (trinta por cento) do valor pago aos membros do CEP. **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL:**

**§14. Os membros das comissões, serão remunerados por gratificação de presença nas sessões, denominada jeton, cujo valor será correspondente a 30% (trinta por cento) do valor pago aos membros do CEP.** Proposta da Comissão. Art. 103. Omissis. XV - Analisar e aprovar

balancetes e outros relatórios contábeis, financeiros ou fiscais do RPPS e de sua Unidade Gestora, que devam ser apresentados a órgãos de controle ou ao órgão nacional de supervisão dos regimes próprios de previdência, observada a legislação vigente; Após discussão, o Conselheiro **Álvaro Júnior** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** Art. 103. Omissis. XV - Analisar e aprovar balancetes e outros relatórios contábeis, financeiros ou fiscais do RPPS e Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM e sua Unidade Gestora, que devam ser apresentados a órgãos de controle ou ao órgão nacional de supervisão dos regimes próprios de previdência, observada a legislação vigente;

**Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Álvaro Júnior. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL: Art. 103. Omissis.**

**XV - Analisar e aprovar balancetes e outros relatórios contábeis, financeiros ou fiscais do RPPS e Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM e sua Unidade Gestora, que devam ser apresentados a órgãos de controle ou ao órgão nacional de supervisão dos regimes próprios de previdência, observada a legislação vigente;** Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XVI - Aprovar alterações no plano plurianual e no orçamento do RPPS e SPSM de sua Unidade Gestora; “Aprovado por unanimidade”**. XVII - Fiscalizar em última instância a gestão

previdenciária do RPPS e SPSM; **“Aprovado por unanimidade”**. XVIII - Aprovar a política anual de investimentos dos recursos do RPPS e SPSM; **“Aprovado por unanimidade”**. XIX - Expedir normas e regulamentos sobre matéria previdenciária e administrativa aplicáveis ao RPPS e SPSM sua Unidade Gestora, observada a legislação vigente; **“Aprovado por unanimidade”**.

**XX - Definir as atribuições de seu Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e demais diretores da AMPREV; “Aprovado por unanimidade”**. XXI - Organizar seus serviços auxiliares; **“Aprovado por unanimidade”**. XXII - Determinar aos serviços auxiliares a realização de estudos técnicos, projeções, análises e relatórios sobre matéria previdenciária e administrativa; **“Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária; Após discussão, o Conselheiro **Álvaro Júnior** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo; **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Álvaro Júnior. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL: XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo;** Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXIV - Revogar ou suspender atos do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e de diretores da AMPREV, ou de seus membros; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXV - Convocar servidores, prestadores de serviços e fornecedores da AMPREV, para prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária ou administrativa; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXVI - Convocar segurados ou beneficiários do RPPS

XXIII - Definir as atribuições de seu Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e demais diretores da AMPREV; **“Aprovado por unanimidade”**. XXI - Organizar seus serviços auxiliares; **“Aprovado por unanimidade”**. XXII - Determinar aos serviços auxiliares a realização de estudos técnicos, projeções, análises e relatórios sobre matéria previdenciária e administrativa; **“Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária; Após discussão, o Conselheiro **Álvaro Júnior** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo; **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Álvaro Júnior. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL: XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo;** Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXIV - Revogar ou suspender atos do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e de diretores da AMPREV, ou de seus membros; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXV - Convocar servidores, prestadores de serviços e fornecedores da AMPREV, para prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária ou administrativa; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXVI - Convocar segurados ou beneficiários do RPPS

XXIII - Definir as atribuições de seu Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e demais diretores da AMPREV; **“Aprovado por unanimidade”**. XXI - Organizar seus serviços auxiliares; **“Aprovado por unanimidade”**. XXII - Determinar aos serviços auxiliares a realização de estudos técnicos, projeções, análises e relatórios sobre matéria previdenciária e administrativa; **“Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária; Após discussão, o Conselheiro **Álvaro Júnior** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo; **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Álvaro Júnior. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL: XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo;** Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXIV - Revogar ou suspender atos do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e de diretores da AMPREV, ou de seus membros; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXV - Convocar servidores, prestadores de serviços e fornecedores da AMPREV, para prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária ou administrativa; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXVI - Convocar segurados ou beneficiários do RPPS

XXIII - Definir as atribuições de seu Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e demais diretores da AMPREV; **“Aprovado por unanimidade”**. XXI - Organizar seus serviços auxiliares; **“Aprovado por unanimidade”**. XXII - Determinar aos serviços auxiliares a realização de estudos técnicos, projeções, análises e relatórios sobre matéria previdenciária e administrativa; **“Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária; Após discussão, o Conselheiro **Álvaro Júnior** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo; **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Álvaro Júnior. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL: XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo;** Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXIV - Revogar ou suspender atos do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e de diretores da AMPREV, ou de seus membros; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXV - Convocar servidores, prestadores de serviços e fornecedores da AMPREV, para prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária ou administrativa; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXVI - Convocar segurados ou beneficiários do RPPS

XXIII - Definir as atribuições de seu Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e demais diretores da AMPREV; **“Aprovado por unanimidade”**. XXI - Organizar seus serviços auxiliares; **“Aprovado por unanimidade”**. XXII - Determinar aos serviços auxiliares a realização de estudos técnicos, projeções, análises e relatórios sobre matéria previdenciária e administrativa; **“Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária; Após discussão, o Conselheiro **Álvaro Júnior** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo; **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Álvaro Júnior. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL: XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo;** Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXIV - Revogar ou suspender atos do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e de diretores da AMPREV, ou de seus membros; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXV - Convocar servidores, prestadores de serviços e fornecedores da AMPREV, para prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária ou administrativa; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXVI - Convocar segurados ou beneficiários do RPPS

XXIII - Definir as atribuições de seu Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e demais diretores da AMPREV; **“Aprovado por unanimidade”**. XXI - Organizar seus serviços auxiliares; **“Aprovado por unanimidade”**. XXII - Determinar aos serviços auxiliares a realização de estudos técnicos, projeções, análises e relatórios sobre matéria previdenciária e administrativa; **“Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária; Após discussão, o Conselheiro **Álvaro Júnior** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo; **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Álvaro Júnior. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL: XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo;** Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXIV - Revogar ou suspender atos do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e de diretores da AMPREV, ou de seus membros; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXV - Convocar servidores, prestadores de serviços e fornecedores da AMPREV, para prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária ou administrativa; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXVI - Convocar segurados ou beneficiários do RPPS

XXIII - Definir as atribuições de seu Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e demais diretores da AMPREV; **“Aprovado por unanimidade”**. XXI - Organizar seus serviços auxiliares; **“Aprovado por unanimidade”**. XXII - Determinar aos serviços auxiliares a realização de estudos técnicos, projeções, análises e relatórios sobre matéria previdenciária e administrativa; **“Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária; Após discussão, o Conselheiro **Álvaro Júnior** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo; **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Carlos Tork, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Álvaro Júnior. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL: XXIII - Requisitar documentos e informações sobre matéria previdenciária e administrativo;** Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXIV - Revogar ou suspender atos do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente e de diretores da AMPREV, ou de seus membros; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: XXV - Convocar servidores, prestadores de serviços e fornecedores da AMPREV, para prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária ou administrativa; “Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. XXVI - Convocar segurados ou beneficiários do RPPS

para prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária; Após discussão, o **Plenário do CEP** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** XXVI - Notificar segurados, beneficiários, diretores e gestores do RPPS e SPSM, bem como diretores e gestores responsáveis pelos recolhimentos e repasses de contribuições previdenciárias, com a finalidade de prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária; **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL:** XXVI - **Notificar segurados, beneficiários, diretores e gestores do RPPS e SPSM, bem como diretores e gestores responsáveis pelos recolhimentos e repasses de contribuições previdenciárias, com a finalidade de prestar esclarecimentos ou informações sobre matéria previdenciária;** Proposta da Comissão. XXVII - Afastar provisoriamente seus membros, o Presidente, o Vice Presidente, o Diretor Presidente, os diretores ou qualquer servidor da AMPREV, em face do descumprimento de seus deveres ou indício de crime ou improbidade administrativa, pelo prazo que subscrever ou até que seja instruído ou julgado o respectivo processo disciplinar, observada a legislação vigente; XXVIII - Autorizar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente ou diretores da AMPREV, observada a legislação vigente; XXIX - Julgar processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente ou de diretores da AMPREV, garantido o contraditório e a ampla defesa; XXX - Julgar, em última instância administrativa, recursos contra decisões de seus membros ou do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente ou de diretores da AMPREV; XXXI - Propor ao Governador do Estado do Amapá o afastamento definitivo de conselheiros, de seu Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente ou de diretores da AMPREV, em face de sua condenação em processo disciplinar; Após discussão, o Conselheiro **Carlos Tork** apresentou as seguintes propostas: **Alterações:** XXVII - Afastar provisoriamente seus membros, o Presidente, o Vice Presidente, os diretores ou qualquer servidor da AMPREV, em face do descumprimento de seus deveres ou indício de crime ou improbidade administrativa, pelo prazo que subscrever ou até que seja instruído ou julgado o respectivo processo disciplinar, observada a legislação vigente; XVIII - Autorizar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente, ou diretores da AMPREV, observada a legislação vigente; XXIX - Julgar processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente ou de diretores da AMPREV, garantido o contraditório e a ampla defesa; XXX - Julgar, em última instância administrativa, recursos contra decisões de seus membros ou do Presidente, do Vice Presidente ou de diretores da AMPREV; XXXI - Propor ao Governador do Estado do Amapá o afastamento definitivo de conselheiros, de seu Presidente, do Vice Presidente ou de diretores da AMPREV, em face de sua condenação em processo disciplinar; **Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Natanael Miranda, Álvaro Júnior, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza, votaram pela aplicação da redação apresentada pelo Conselheiro Carlos Tork. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL:** XXVII - **Afastar provisoriamente seus membros, o Presidente, o Vice Presidente, os diretores ou qualquer servidor da AMPREV, em face do descumprimento de seus deveres ou indício de crime ou improbidade administrativa, pelo prazo que subscrever ou até que seja instruído ou julgado o respectivo processo disciplinar, observada a legislação vigente;** XXVIII - **Autorizar a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente, ou diretores da AMPREV, observada a legislação vigente;** XXIX - **Julgar processo administrativo disciplinar em desfavor de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente ou de diretores da AMPREV, garantido o contraditório e a ampla defesa;** XXX - **Julgar, em última instância administrativa, recursos contra decisões de seus membros ou do Presidente, do Vice Presidente ou de diretores da AMPREV;** XXXI - **Propor ao Governador do Estado do Amapá o afastamento definitivo de conselheiros, de seu Presidente, do Vice Presidente ou de diretores da AMPREV, em face de sua condenação em processo disciplinar;** Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL:** XXXII - **Propor ao Governador do Estado do Amapá a edição de projeto de lei ou regulamento sobre matéria previdenciária que afete o RPPS e SPSM ou matéria administrativa que afete sua Unidade Gestora;** **“Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL:** XXXIII - **Aprovar as avaliações atuariais anuais, a compra ou venda antecipada de ativos financeiros contabilizados pelo custo de aquisição para manutenção até o vencimento, e qualquer estudo de ALM (asset liability management) para orientação da compatibilidade entre ativos e passivos financeiros;** **“Aprovado por unanimidade”**. XXXIV - Autorizar os deslocamentos de seus membros, do Presidente, do Vice Presidente, do Diretor Presidente ou de Diretores da AMPREV para fora da área metropolitana da sede da Administração. Após discussão, o Presidente **Jocildo Lemos** apresentou a seguinte proposta: **Alteração:** Supressão do inciso XXXIV. **Votação:** **“Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. Art. 106. A entidade de previdência terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando

o Conselho Estadual de Previdência, um Conselho Fiscal composto por: I - 3 (três) representantes do Governo Estadual; II - 3 (três) representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social eleitos entre seus pares, na forma do regulamento;

III - 1 (um) representante dos Militares. Após discussão, os Conselheiros **Carlos Tork** e **Natanael Miranda** apresentaram a seguinte proposta: **Alterações:** Art. 106. A entidade de previdência terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Estadual de Previdência, um Conselho Fiscal composto por: I - 4 (quatro) representantes do Governo Estadual; II - 3 (três) representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social eleitos entre seus pares, na forma do regulamento; III - 1 (um) representante do Sistema de Proteção Social dos Militares eleitos entre seus pares, na forma do regulamento.

**Votação:** Luciane Oliveira, Alberto Tobelem, Jesus Vidal, Thiago Albuquerque, Rayfran Barroso, Alexandre Monteiro, Rommel Brito, Álvaro Júnior, Rilton Montoril, Michele Cavalcante, André de Souza votaram, pela aplicação da redação apresentada pelos Conselheiros Carlos Tork e Natanael Miranda. **“Aprovado por unanimidade”**. **REDAÇÃO FINAL: Art. 106. A entidade de previdência**

**terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Estadual de Previdência, um Conselho Fiscal composto por: I - 4 (quatro) representantes do Governo Estadual; II - 3 (três) representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social eleitos entre seus pares, na forma do regulamento; III - 1 (um) representante do Sistema de Proteção Social dos Militares eleitos entre seus pares, na forma do regulamento.** Proposta da Comissão. **REDAÇÃO**

**FINAL: § 6º** Os membros do Conselho Fiscal serão remunerados por gratificação de presença nas reuniões, denominada jeton, cujo valor, limites e condições de pagamento serão regulados por ato normativo do CEP, obedecido o limite máximo de 75% (setenta e cinco inteiros por cento) da gratificação atribuída aos membros do CEP. **“Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão.

**REDAÇÃO FINAL: Art. 107.** Omissis X - Atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CEP, pelo Diretor Presidente ou pelo Comitê de Investimentos; **“Aprovado por unanimidade”**. Proposta da Comissão. **REDAÇÃO FINAL: Art. 108.** As despesas correntes e de

capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado serão custeadas por meio da taxa de administração, que não poderá exceder a 2% (dois inteiros por cento) aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores, observada a regulamentação federal em vigor. **“Aprovado por unanimidade”**. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jocildo Silva Lemos expressou seus

agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às dezessete horas e quatro minutos. Para constar, a Secretária, Lusiane Oliveira Flexa, lavrou a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro.

### **Jocildo Silva Lemos**

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

### **Luciane Rodrigues Vieira Oliveira**

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Representante dos Servidores Cíveis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo

### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

Titular: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Titular: Thiago Lima Albuquerque

### **REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Titular: Carlos Augusto Tork de Oliveira

### **REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Titular: Rayfran Macedo Barroso

### **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:**

**DOS SERVIDORES CIVIS**

Suplente: Rommel Carvalho de Brito

**DOS MILITARES ATIVO**

Titular: Natanael da Silva Miranda

**DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS**

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO**

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Titular: Rilton César Rocha Montoril

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS**

Titular: Michele Teixeira Cavalcante

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Titular: André Luiz de Souza

**Lusiane Oliveira Flexa**

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

**ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Contato:**

**Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)**

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68.901-076



**[diofe.ap.gov.br](http://diofe.ap.gov.br)**